

PORTARIA CRP-16 Nº 007/2009

Altera a Comissão de Educação do CRP 16 define objetivos, atribuições e dá providências.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando, ainda, a decisão plenária do dia 12 de Setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e dar posse à Comissão de Educação do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, composta pelos seguintes membros:

- Isabele Santos Eleotério
- Jocéli Rodrigues de Souza
- Lúcia Pereira Baptista

Art. 2º - São objetivos da Comissão de Educação:

1. Aglutinar profissionais de psicologia que estejam atuando nas demandas educacionais e intervenção com psicopedagogia;

2. Possibilitar a divulgação do papel do psicólogo na instituição de ensino, visando a sensibilização e primando pela relevância do lugar do mesmo tanto na rede de ensino público quanto privado;
3. Estabelecer amplo debate de nosso exercício profissional a partir das interfaces estabelecidas com outras áreas e em instituições que também atuam na educação;
4. Realizar levantamentos periódicos de eventos da área educacional a fim de nos representarmos e divulgarmos o nosso trabalho.
5. Organização de eventos, como: seminários, debates, cursos de capacitação; como também produção de subsídios de divulgação e formação sobre a psicologia escolar.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Educação:

1. representar o CRP 16, no que se refere à Comissão de Educação, em juízo ou fora dele;
2. cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do VI CNP;
3. elaborar o projeto de orçamento anual e o relatório de prestação de contas anual;
4. apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão plenária;
5. elaborar projeto de ação para apreciação da plenária;
6. elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da plenária;

Art. 4º - A presente Portaria revoga as anteriores.

Art. 5º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 12 de Setembro de 2009.

Hildiceia dos Santos Affonso
Conselheira– Presidente

Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas
Conselheira– Secretária